

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O **INSTITUTO IUDS** informa os candidatos inscritos no Edital nº 001/2020 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL sobre a data da prova prática, **HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** e demais orientações pertinentes ao dia da aplicação da prova, conforme a seguir.

A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **COZINHEIRO INDUSTRIAL** será realizada no **dia 17 DE OUTUBRO DE 2021 (DOMINGO)**, conforme descrição dos horários abaixo:

PERÍODO

CARGO: COZINHEIRO INDUSTRIAL.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 10h00min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h30min

LOCAL DA PROVA PRÁTICA

ENDEREÇO: AV UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2222, PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAI SP
CEP 13.201-160 – SEDE DA FUMAS

LISTA DOS CONVOCADOS

CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA - LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	VAGA	NOME
1049	COZINHEIRO INDUSTRIAL	GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS
280	COZINHEIRO INDUSTRIAL	LEILIANE DE SA SILVESTRE
313	COZINHEIRO INDUSTRIAL	LUDMILA AMADO NONATO SANTOS
1147	COZINHEIRO INDUSTRIAL	MÁRCIO LUCIANO LOPES DO NASCIMENTO
1748	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PATRICIA GONÇALVES LIMA RIBEIRO
386	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PAULO ROGÉRIO CARDOSO PEIXOTO
CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA - LISTA NEGROS		
INSCRIÇÃO	VAGA	NOME
313	COZINHEIRO INDUSTRIAL	LUDMILA AMADO NONATO SANTOS
386	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PAULO ROGÉRIO CARDOSO PEIXOTO

Os candidatos deverão comparecer no local de prova com 30 (trinta) minutos **DE ATENÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES**, munidos do comprovante de inscrição e documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.

CAPÍTULO 10 – DA PROVA PRÁTICA

10.1 PARA O CARGO DE COZINHEIRO INDUSTRIAL:

10.2 Serão publicadas 03 (três) listas no Edital de Convocação para a Prova Prática: lista geral, lista somente de candidatos negros e lista somente de candidatos com deficiência.

10.3 Serão considerados habilitados para a Prova Prática somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e não tenham obtido nota zero em alguma das disciplinas, e ainda, cumulativamente:

10.3.1 Estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota da lista geral, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 20.

10.3.2 Estar entre os 6 (seis) candidatos com melhor nota da lista de candidatos negros, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 6.

10.3.3 Estar entre os 4 (quatro) candidatos com melhor nota da lista de candidatos com deficiência, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 4.

10.4 A Prova Prática será realizada em data, local e horário conforme o presente Edital.

10.5 A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.7 O candidato que não comparecer para a realização da prova prática, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso.

10.8 O candidato será avaliado com uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme planilha preestabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

10.9 Serão elaboradas três listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência e negros, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra somente para pessoas negras.

10.10 Instruções para a realização da prova prática:

10.10.1 Para o Cargo de COZINHEIRO INDUSTRIAL, o candidato será submetido a uma prova consistente na PREPARAÇÃO DE UMA RECEITA PADRÃO, em que deverá mostrar seu conhecimento, definido de acordo com as atribuições do Cargo e Normas do Código de Vigilância Sanitária de Alimentos. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios elencados no item 10.11.5.

10.11 DETALHAMENTO DA TAREFA PARA PROVA PRÁTICA DE COZINHEIRO INDUSTRIAL

10.11.1 A prova prática de Cozinheiro Industrial consistirá na preparação de uma receita que será entregue para os candidatos no momento da prova.

10.11.2 A prova terá 20 (vinte) minutos de duração, e serão avaliados dois candidatos por etapa.

10.11.3 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de nutrição e gastronomia.

10.11.4 Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

10.11.5 Os critérios para avaliação serão:

10.11.5.1 Higiene pessoal: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

10.11.5.2 Uso de EPI (equipamento de proteção individual): 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.3 Higiene e cuidado no preparo dos alimentos: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

10.11.5.4 Conhecimento dos alimentos e função de cada um: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.5 Conhecimento de manuseio de utensílios e equipamentos: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.6 Noções de medidas de culinária: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.7 Limpeza dos equipamentos e utensílios: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.8 Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

ORIENTAÇÕES COVID-19:

- Na chegada ao local de provas o candidato deve comparecer **OBRIGATORIAMENTE** usando máscara e também portando máscaras reservas, de modo a realizar a troca a **cada duas horas**.
- Para acesso ao local de aplicação, o candidato será submetido à verificação da temperatura corporal. Caso a temperatura aferida for superior a 37,5°, uma segunda aferição será realizada. Se a temperatura acima de 37,5° for confirmada, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova e será eliminado do processo.
- O distanciamento mínimo exigido na legislação deve ser mantido nos corredores, sala de espera e sala de prova.
- Todos os procedimentos definidos deverão ser executados para evitar o contato indevido entre candidatos e equipe de aplicação.
- O candidato deve seguir todas as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação de provas referente a entrada e circulação no ambiente de provas.
- É recomendado que os candidatos que possuam cabelos longos mantenha-os presos durante todo o período de provas e enquanto estiverem no local de provas.
- As máscaras e luvas são de uso individuais. Esses equipamentos não devem ser compartilhados com equipe de aplicação ou com candidatos sem a devida higienização.
- Antes de manusear qualquer material administrativo e de aplicação, o candidato terá de higienizar e secar as mãos.
- Serão disponibilizados pelo IUDS frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais de circulação. Também serão disponibilizados sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- No ambiente de aplicação de provas, o candidato deverá:
 - Permanecer o tempo todo de máscara;
 - **Manter o distanciamento mínimo na fila para acesso à sala de espera; e**
 - Atender todas às orientações da equipe de aplicação das provas.
- Serão permitidos:
 - O uso de máscaras descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.
 - Comparecer ao local usando protetor facial transparente (estilo viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes ou como coloração leitosa, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos;
 - **Levar o seu próprio recipiente transparente contendo álcool em gel; e**
 - Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente.
- Não será permitido:
 - **Usar luvas que não são transparentes; e**
 - Descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde.
- A identificação do candidato será feita dentro da sala de prova. O procedimento será realizado pela equipe do IUDS sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos.
- Poderá ser solicitado ao candidato que abaixe a máscara para visualização do seu rosto.
- No momento da assinatura da lista de presença será disponibilizado álcool em gel para a desinfecção das mãos antes e após a assinatura.
- O candidato que sair da sala deverá permanecer de máscara e deverá executar todos os procedimentos de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
- A cada duas horas será permitido ao candidato a troca de máscaras.
- É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.
- No fim da aplicação, os candidatos terão de seguir as normas da equipe de aplicação e segurança para evitar aglomeração no local; e manter o distanciamento mínimo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jundiá, 29 de setembro de 2021.

Rubens Mussatto Junior
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

José Galvão Braga Campos
Superintendente



EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social